



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
PORTARIA N° 1161/2021

**Substitui servidores anteriormente designados
como fiscais da Ata do Registro de Preços nº
025/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Substitui-se os fiscais anteriormente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de serviços prestados. Ficam designados os servidores **Seusa Maria Zanchet Varela**, matrícula nº 1965, como fiscal titular e **Valdir Orso** matrícula 1975, como fiscal suplente da Ata do Registro de Preços nº 025/2021, oriunda do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021.

Parágrafo Único: A Ata do Registro de Preços tem como objeto têm como objeto a aquisição de cestas básicas.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata do Registro de Preços nº 025/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata do Registro de Preços nº 025/2021, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata do Registro de Preços nº 025/2021 e entrega do relatório relativo à execução da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 30-12-2021

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30-12-2021 a 13-01-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 30-12-2021

Redigido por: Lívia S. Vivian